



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DOD - Documento de Oficialização da Demanda

Despesa prevista no PCA

1. Unidade Demandante

Seção de Serviços Contínuos - SESEC

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Luiza Helena Santos Lima	JE13242	9343	luiza.lima@tre-pe.jus.br

2. Detalhamento da Demanda

2.1 Exercício do PCA

Despesa Prevista no PCA 2024 (2473384)

2.2 Descrição Sucinta da Demanda

Prorrogação da contratação do serviço de **limpeza e conservação de imóveis, CT 04/2020 1159628**, com supervisão e fornecimento de materiais e demais insumos necessários à execução dos serviços nos prédios ocupados pela Justiça Eleitoral na Mesorregião do Sertão pelo período de 08/05/2024 a 08/05/2025, **com revisão dos quantitativos de materiais, equipamentos e EPI's**.

Ademais, considerando a reunião de avaliação das eleições 2022 (Sei 0009886-96.2023.6.17.8000), em que foi decidida a disponibilização de postos de 44 horas semanais somente no mês de outubro, para atender às zonas eleitorais que possuem postos com jornada parcial (15 e 25 horas semanais), a fim de que possam ter o serviço de limpeza nos finais de semana do pleito, estamos solicitando o acréscimo para 11 cartórios: Ibimirim, Inajá, Tacaratu, Afrânio, Lagoa Grande, São José do Egito, Carnaíba, Itapetim, Sertânia, Custódia, São José do Belmonte.

2.3 Itens, Quantidades e Valores Previstos do PCA

Serviços						
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER	Quantidade	Unidade de Medida

1	SERVENTE DE LIMPEZA	CUSTEIO	37	2402-3	24	POSTO MENSAL
2	ENCARREGADO	CUSTEIO	37	2402-3	1	POSTO MENSAL

Valor Total da Demanda Previsto no PCA	R\$ 953.181,54
--	----------------

2.4 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	09 - Evoluir a Gestão Administrativa
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	Não se aplica
Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:	111

3. Motivação da Demanda

Trata-se de serviço essencial e sua interrupção pode comprometer a higienização das instalações da Justiça Eleitoral (Mesorregião do Sertão) e a saúde das pessoas, comprometendo o funcionamento regular da instituição, tornando-se imprescindível a contratação de empresa para execução dos serviços. Assim, a aludida prorrogação da contratação visa atender às demandas de conservação e limpeza para a preservação das unidades e saúde de servidores, visitantes e prestadores de serviço

O TRE/PE atualmente mantém contrato com a empresa **RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA 1159628**, o qual pode ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que cumprido os requisitos presentes no Parágrafo Terceiro, da Cláusula Segunda, do contrato em questão, por um período de até 60 (sessenta) meses (art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93).

A contratação em tela iniciou sua vigência em 04/05/2020.

Permanece a **necessidade do serviço** ora contratado no âmbito deste órgão.

A gestão contratual entende mais **vantajoso** renovar o contrato, evitando inclusive todo e qualquer trâmite relacionado a licitação para contratação de uma nova empresa, que gera alto custo operacional.

Há de se considerar, ainda, os seguintes pontos:

- Os serviços vem sendo prestados **regularmente**;
- A empresa contratada vem cumprindo o acordo de nível de serviço, tendo alcançando, desde o início da contratação, o índice de 100% na qualidade dos serviços avaliados;
- Há **interesse da empresa** na prorrogação do contrato, nos termos ora informados e garantida a repactuação do contrato, conforme o Ofício.

4. Resultados Pretendidos

Manutenção da limpeza nas dependências ocupadas pela Justiça Eleitoral na Mesorregião do Sertão, garantindo a higienização dos locais de trabalho, para sua conservação, bem como para preservação da saúde e do bem estar e qualidade de vida de todos aqueles que circulam nos ambientes ocupados pelas referidas unidades da Justiça Eleitoral, tais como membros, servidores e outros prestadores de serviços e visitantes além de influenciar positivamente na imagem do Órgão.

5. Indicação de Integrante Demandante

6. Anexos

Ofício da empresa concordando com a prorrogação **2460649**

7. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZA HELENA SANTOS LIMA, Chefe de Seção**, em 06/03/2024, às 13:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2460645** e o código CRC **825A11BD**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Estudos Técnicos Preliminares Serviços com Alocação de Mão de Obra

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Descrição Sucinta do Objeto

Prorrogação da contratação do serviço de **limpeza e conservação de imóveis**, CT 04/2020 1159628 , com supervisão e fornecimento de materiais e demais insumos necessários à execução dos serviços nos prédios ocupados pela Justiça Eleitoral na Mesorregião do Sertão, pelo período de 08/05/2024 a 04/05/2025.

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
SEÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	SESEC

1.3. Referência ao Documento de Oficialização da Demanda - DOD

PCA - DOD 2460645

1.4. Requisitos do Objeto

O serviço consiste na disponibilização de postos para realizar limpeza em prédios ocupados pelo TRE/PE na Mesorregião do Sertão, com o fito de mantê-los higienizados e em boas condições de proporcionar bem-estar aos servidores dos cartórios, bem como ao público que busca atendimento na Justiça Eleitoral, tratando-se, portanto, de um serviço essencial cuja ausência compromete o bom andamento dos trabalhos desenvolvidos.

Além disso, em virtude das zonas eleitorais que possuem postos com jornada parcial apontarem a necessidade do serviço de limpeza nos finais de semana do pleito, na reunião de avaliação das eleições 2022 (Sei 0009886-96.2023.6.17.8000), foi decidida a inclusão de postos de 44 horas semanais somente no mês de outubro, motivo pelo qual estamos solicitando o acréscimo para 11 cartórios: Ibimirim, Inajá, Tacaratu, Afrânio, Lagoa Grande, São José do Egito, Carnaíba, Itapetim, Sertânia, Custódia, São José do Belmonte.

1.5. Benefícios Esperados

Manutenção da limpeza nas dependências ocupadas pela Justiça Eleitoral na Mesorregião do Sertão, garantindo a higienização dos locais de trabalho, para sua conservação, bem como para preservação da saúde e do bem estar e qualidade de vida de todos aqueles que circulam nos ambientes ocupados pelas referidas unidades da Justiça Eleitoral, tais como membros, servidores e outros prestadores de serviços e visitantes além de influenciar positivamente na imagem do Órgão.

1.6. Correlação ou interdependência com outra contratação do órgão

Como a prestação do serviço será integralmente viabilizada pela presente contratação, sem que haja contratos com objeto auxiliar/de suporte nem contratos dos quais a prestação dependa, não acontecerão, no caso em tela, contratações correlatas e/ou interdependentes.

1.7. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE - Aperfeiçoar a gestão administrativa
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	111

1.8. Soluções disponíveis no mercado

Não foi realizada a pesquisa de preços em face da espécie do serviço, de acordo com o entendimento reiterado da Assessoria Jurídica, a exemplo do Parecer 246/2023 2176885.

1.9. Descrição e justificativa da solução escolhida

Não se aplica nos casos de prorrogação contratual.

1.10. Descrição do serviço a ser contratado e justificativa

Não se aplica nos casos de prorrogação contratual.

1.11. Categoria a ser alocada (para o caso de serviço com alocação de mão de obra)

Serviços de Limpeza e Conservação: servente de limpeza/auxiliar de limpeza.

Supervisão: encarregado de limpeza/supervisor de limpeza.

1.11.1. Código do Serviço - CATSER

Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER
1	SERVENTE DE LIMPEZA	CUSTEIO	37	2402-3
2	ENCARREGADO	CUSTEIO	37	2402-3

1.11.2. Quantidade Estimada de Profissionais

Para continuidade dos serviços permanece o quantitativo de 24 postos de servente de limpeza e 1 posto de encarregado, cujo dimensionamento está previsto no doc. da contratação 1029902.

Previsto acréscimo de 11 postos de 44 horas apenas para o mês e outubro.

1.12. Local da Prestação dos Serviços

Não se aplica nos casos de prorrogação contratual.

1.13. Horário da Prestação dos Serviços e Carga Horária do Profissional

Não se aplica nos casos de prorrogação contratual.

1.14. Descrição Genérica das Atividades

Não se aplica nos casos de prorrogação contratual.

1.15. Descrição dos Serviços e Atividades de Rotina

Não se aplica nos casos de prorrogação contratual.

1.16. Uniforme e Equipamento de Proteção Individual

Não se aplica nos casos de prorrogação contratual.

1.16.1. Previsão de Diárias

Há a previsão de 40 diárias para o período de 08/05/2024 a 31/12/2024; e de 30 diárias para o período de 01/01/2025 a 04/05/2025

1.16.2. Necessidade de Horas Extras

Não há previsão.

1.16.3. Necessidade de Fornecimento de Equipamento, Ferramenta ou Material

Não se aplica nos casos de prorrogação contratual.

1.17. Custos Totais da Solução

1.17.1. Servidor responsável pela planilha de custos

Não se aplica nos casos de prorrogação contratual.

1.17.2. Cálculo do preço estimado

Informar o documento referente à elaboração da planilha de custos.

O preço atual da contratação é R\$ 909.105,70 (novecentos e nove mil, cento e cinco reais e setenta centavos), conforme estabelecido na Apostila 16/2023 (2279700), baseado na planilha de custos 2274131.

O acréscimo dos 11 postos de 44 horas importará em R\$ 40.203,57 (R\$ 3.654,87 x 11 postos)

O valor total da contratação importará em R\$ 949.309,27 (novecentos e quarenta e nove mil, trezentos e nove reais e vinte e sete centavos)

1.17.3. Método utilizado para a definição do preço estimado e justificativa da metodologia utilizada

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

1.17.4. Orçamento Estimado

O valor previsto no PCA/2024 (2398604) importa em R\$ 953.181,54 para atender ao custo do contrato, considerando a repactuação a ser requerida pela contratante oportunamente.

2. Sustentação do Contrato

2.1. Impacto Ambiental

Não se aplica nos casos de prorrogação contratual.

2.2. Sustentabilidade

Não se aplica nos casos de prorrogação contratual.

2.2.1. Critérios Sociais

Não se aplica nos casos de prorrogação contratual.

2.2.2. Critérios Ambientais

Não se aplica nos casos de prorrogação contratual.

2.2.3. Critérios Culturais

Não se aplica nos casos de prorrogação contratual.

2.2.4. Critérios de Acessibilidade

Não se aplica nos casos de prorrogação contratual.

2.2.5. Critérios de Saúde

Não se aplica nos casos de prorrogação contratual.

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do objeto

Trata-se de prestação de serviço continuado de limpeza e conservação de imóveis, com supervisão e fornecimento de materiais e demais insumos necessários à execução dos serviços nos prédios ocupados pela Justiça Eleitoral na Mesorregião do Sertão.

3.2. Modalidade da contratação

Não se aplica nos casos de prorrogação contratual.

3.3. Justificativa para a modalidade de contratação escolhida

Não se aplica nos casos de prorrogação contratual.

3.4. Período de Execução e Vigência do Contrato

08 de maio de 2024 a 04 de maio de 2025

3.5. Parcelamento do objeto

Não há previsão.

3.6. Adjudicação do objeto

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

3.7. Formalização da Contratação

Termo Aditivo.

3.8. Classificação da despesa

Despesa corrente

3.9. Equipe de Planejamento da Contratação

Função	Nome do Servidor	Nº Matrícula	Lotação	Telefone	E-mail
Integrante Demandante	Luiza Helena Santos Lima	JE13242	Sesec	9343	luiza.lima@tre-pe.jus.br
Integrante Técnico	Não há				

Integrante Administrativo	Luciana Andréia Coutinho de Oliveira	522	Sesec	9386	luciana.oliveira@tre-pe.jus.br
Informações Complementares					

3.10. Equipe de Gestão da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor da Contratação	Luiza Helena Santos Lima	luiza.lima@tre-pe.jus.br	SESEC	9343
Fiscal Técnico/ Setorial	Não há			
Fiscal Administrativo	Luciana Andréia Coutinho de Oliveira	luciana.oliveira@tre-pe.jus.br	SESEC	9386
Fiscal Demandante	Não há			

4. Análise de Riscos

Não se aplica nos casos de prorrogação contratual.

5. Informações Complementares

Não há.

6. Anexos

- Anexo I - Anuência de contratada com a prorrogação 2460649
- Anexo II - Declarações diversas 2460653
- Anexo III - Consulta ao Sicaf 2461182
- Anexo IV - Consulta ao Cadin 2461184

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por **LUIZA HELENA SANTOS LIMA, Chefe de Seção**, em 02/04/2024, às 13:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2496905** e o código CRC **10FBCB05**.